# Rejeição 767: NFC-e com somatório dos pagamentos diferente do total da Nota Fiscal – Como resolver?

Referência Fiscal — Códigos de Rejeição SEFAZ · 21/08/2026

**Porquê?**

Quando for emitida uma NFC-e com o Valor da soma dos Pagamentos (vPag) diferente do Valor Total da Nota Fiscal (vNF), será retornado a rejeição “767 – NFC-e com somatório dos pagamentos diferente do total da Nota Fiscal”.

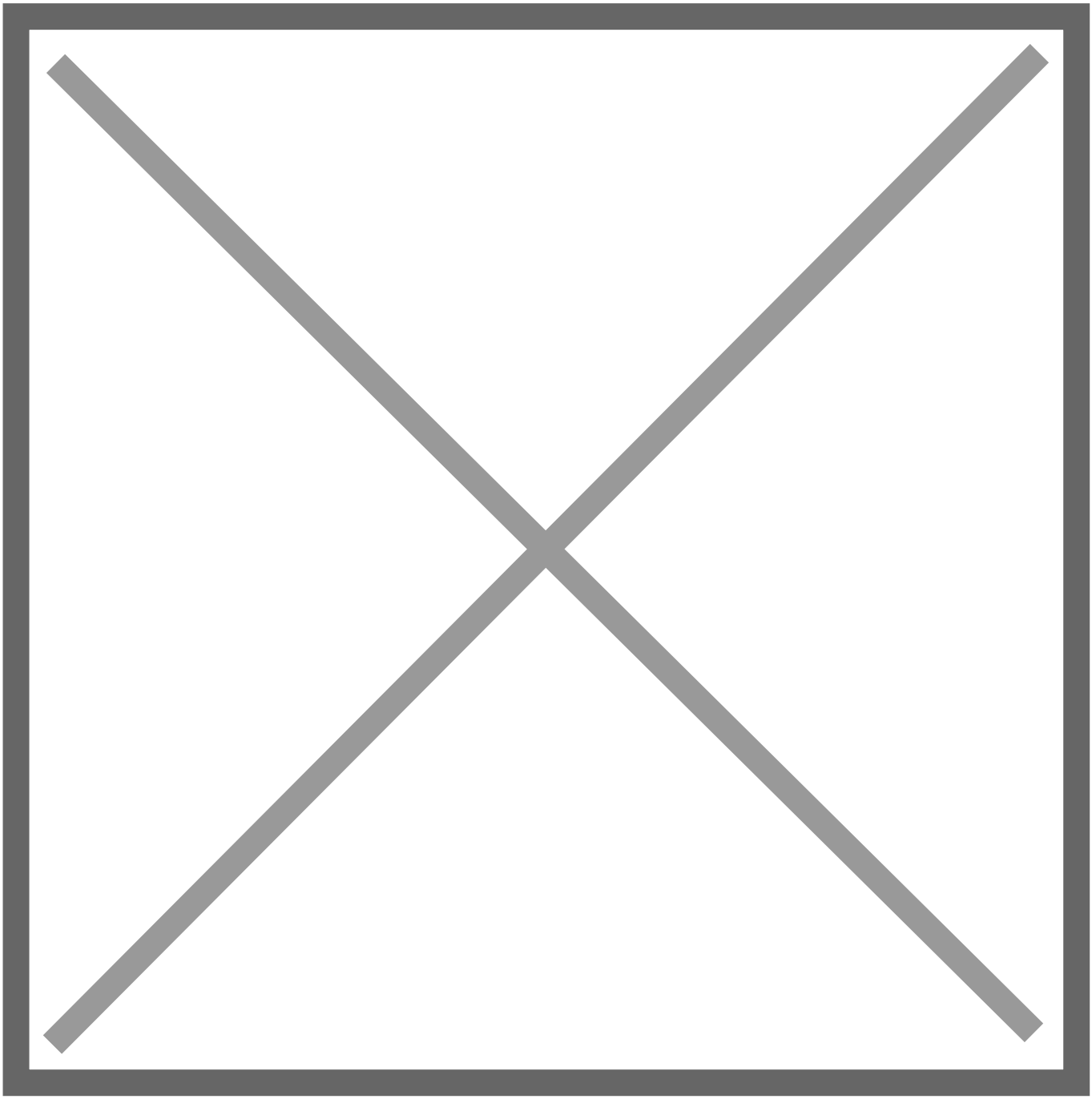
**Observação**

Há uma tolerância de R$ 1,00 para diferença entre o Valor do Pagamento e o Valor da Nota Fiscal.

**Exemplo hipotético:**

Foi emitida uma NFC-e onde o Valor do Pagamento foi informado com o valor R$ 479,00 e o Valor da Nota Fiscal com o valor R$ 474,00. Nessa situação a NFC-e será rejeitada pelo motivo 767.

**Veja regra do Sefaz:**



**Como resolver?**

Deve-se corrigir o Valor da NFC-e ou do Pagamento, de forma que os dois valores sejam iguais. Normalmente, essa situação está associada a Descontos concedidos no pagamento, porém não diminuídos do Valor Total da NFC-e.

**Fonte (Anexo):**

- Manual de Orientação do Contribuinte (v. 6.00) – http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/exibirArquivo.aspx?conteudo=URCYvjVMIzI=